

Processo n.: @REP 20/00551356

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 085/2020 - Fornecimento, gerenciamento, implantação e administração de cartões para concessão do auxílio-refeição/alimentação a funcionários municipais

Interessada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda. EPP

Responsável: Godofredo Gomes Moreira Filho

Procuradores: Elizandro de Carvalho e outros (de Convênios Card Administradora e Editora Ltda. EPP)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1009/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 903/2021**, que trata da análise do cumprimento da Decisão n. 18/2021, proferida na sessão de 27/01/2021, que determinou ao Prefeito Municipal de São Francisco do Sul a adoção de providências visando à anulação do edital de Pregão Eletrônico n. 85/2020.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Representante, aos procuradores constituídos nos autos e ao Sr. Godofredo Gomes Moreira Filho - Prefeito Municipal de São Francisco do Sul.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 44/2021

Data da Sessão: 24/11/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC